



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

19/04/2023

SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 162
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

RECEBIDO

19/04/2023

Rafael Belasquem Ferreira
Diretor

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao secretário Municipal de Saúde, Sr.º Wilbor Pinheiro, o cumprimento a Lei de nº 1882/2018 Art. 1º onde as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus acompanhantes terão atendimento prioritário em repartições públicas, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos comerciais privados.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato dos postos de atendimento ainda não aderirem o cumprimento da Lei 1882/2018, identificando através de placa de prioridade contendo o símbolo do autismo (o laço colorido) onde garante o atendimento prioritário aos autistas devidamente identificados, conforme fixado em Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 19 de Abril de 2023.

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

19/04/2023

SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 163
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

RECEBIDO

19/04/2023

Rafael Belasquém Ferreira
Diretor

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao Presidente do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição, Sr.º Laerto Farias, o cumprimento a Lei de nº 1882/2018 Art. 1º onde as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus acompanhantes terão atendimento prioritário em repartições públicas, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos comerciais privados.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato dos postos de atendimento ainda não aderirem o cumprimento da Lei 1882/2018, identificando através de placa de prioridade contendo o símbolo do autismo (o laço colorido) onde garante o atendimento prioritário aos autistas devidamente identificados, conforme fixado em Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 18 de Abril de 2023.

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Realizado
18 de Abril de 2023
INDICAÇÃO Nº 164
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Rafael Belasque
Câmara Municipal de Piratini/RS
Rafael Belasque Ferreira
Diretor
Matricula: 92-2

REGISTRADO

19/04/2023

1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao Prefeito Municipal, Srº Marcio Manetti Porto, que seja disponibilizado 1 (um) monitor para o transporte escolar municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato que o transporte contando com a presença de um monitor escolar para atender as crianças e adolescentes, bem como a assistência para alunos com deficiência, visa na segurança e bem estar dos estudantes durante o trajeto, bem como embarque e desembarque.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 18 de Abril de 2023.

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

